



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 35/2026

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de solução integrada destinada ao planejamento, organização, produção, gestão e execução operacional do **Encontro Anual dos Ex-Alunos da Universidade Federal de Lavras – UFLA 2026**, parte integrante do subprojeto Semana de Ciência, Cultura e Arte, vinculado ao Convênio nº 108/2018-UFLA, compreendendo a disponibilização de infraestrutura, mobiliário, equipamentos, alimentação e bebidas, atrações artísticas, comunicação visual, recursos humanos especializados, logística, gestão da comercialização de convites e demais serviços necessários à realização integral do evento, conforme as condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência (Anexo I).

1.1.1. O evento será custeado, predominantemente, pelos recursos provenientes da comercialização de convites, sem prejuízo de outras receitas eventualmente vinculadas à sua realização, observadas as disposições do Edital e deste Termo de Referência (Anexo I).

1.1.2. A gestão financeira dos recursos vinculados ao evento competirá exclusivamente à FUNDECC, na forma disciplinada neste Termo de Referência (Anexo I), cabendo à empresa vencedora observar os procedimentos estabelecidos para a comercialização dos convites e a prestação das informações necessárias ao acompanhamento da arrecadação.

1.1.3. Caberá à empresa vencedora desenvolver e executar a estratégia comercial do evento, compreendendo as ações de divulgação, marketing e comercialização dos convites, observado o disposto no Edital e neste Termo de Referência (Anexo I).

1.1.4. O preço de comercialização dos convites será definido pela FUNDECC, considerando os custos necessários à realização do evento e à execução do subprojeto, que não se restringem à remuneração da empresa contratada.

1.1.4.1. As receitas provenientes da comercialização dos convites constituem recursos vinculados ao subprojeto gerido pela FUNDECC e deverão ser integralmente destinadas à conta bancária por ela indicada, sendo vedado à empresa vencedora o recebimento direto, a retenção ou a movimentação de quaisquer valores.

1.1.5. A empresa vencedora assumirá os riscos inerentes à execução do objeto contratado,





responsabilizando-se por sua integral execução pelo preço unitário ofertado, na forma disciplinada no Edital, neste Termo de Referência (Anexo I) e no instrumento contratual.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS

2.1. O objeto desta contratação compreende a prestação de solução integrada destinada ao planejamento, organização, coordenação, produção, gerenciamento e execução operacional do **Encontro Anual dos Ex-Alunos da Universidade Federal de Lavras – UFLA 2026**, abrangendo todas as atividades, serviços, infraestrutura, equipamentos, materiais, recursos humanos, tecnologia e demais providências necessárias à realização integral do evento.

2.2. A solução contratada deverá ser executada de forma contínua, integrada e coordenada, competindo à empresa vencedora planejar, organizar, fornecer, instalar, operar, supervisionar, manter e desmontar toda a estrutura necessária ao evento, responsabilizando-se pelo perfeito funcionamento dos serviços durante todas as fases de pré-produção, montagem, realização e encerramento.

2.3. Os quantitativos previstos neste Termo de Referência constituem estimativas elaboradas para fins de planejamento da contratação, considerando público estimado de até 1000 (mil) participantes, cabendo à empresa vencedora dimensionar adequadamente toda a infraestrutura, equipamentos, mobiliário, alimentação, bebidas, equipes, recursos tecnológicos e demais serviços necessários ao atendimento do público efetivamente participante, observados os padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo da perfeita execução do objeto.

2.4. Todos os equipamentos, materiais, mobiliários, estruturas, alimentos, bebidas, sistemas, recursos humanos e demais itens empregados deverão ser novos ou estar em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização, observadas as normas técnicas, sanitárias, de segurança, acessibilidade e demais legislações aplicáveis.

2.5. A contratação será remunerada pelo valor unitário por participante efetivamente vendido, competindo à empresa vencedora executar integralmente todos os serviços descritos neste Termo de Referência, independentemente da divisão em grupos, que possui finalidade exclusivamente organizacional.

2.6. A solução integrada compreenderá, no mínimo, os seguintes grupos de serviços:





GRUPO 1 – PLANEJAMENTO, GESTÃO EXECUTIVA E COORDENAÇÃO GERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Planejamento, gestão executiva e coordenação geral do evento, compreendendo, no mínimo: a) elaboração do planejamento executivo e do plano de trabalho; b) elaboração do cronograma físico-operacional; c) elaboração do layout do evento, contemplando a disposição das estruturas, ambientes e fluxos de circulação; d) realização de reuniões de alinhamento e acompanhamento com a FUNDECC e representantes da UFLA; e) coordenação e gerenciamento das equipes, fornecedores e prestadores de serviços envolvidos na execução do evento; f) elaboração e implementação de plano de contingência para situações que possam comprometer a realização do evento; g) disponibilização de coordenação geral e equipe de produção para acompanhamento de todas as etapas de montagem, realização e desmontagem; h) supervisão da execução dos serviços, assegurando o cumprimento do cronograma, dos padrões de qualidade e das especificações deste Termo de Referência; e i) elaboração de relatório final de execução, quando solicitado pela FUNDECC.	Serviço integrado	01





GRUPO 2 – GESTÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DOS CONVITES, MARKETING E DIVULGAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Gestão da comercialização dos convites, marketing e divulgação do evento, compreendendo, no mínimo: a) elaboração e execução da estratégia de divulgação e comunicação do evento; b) execução das ações de marketing necessárias à divulgação do evento e ao alcance do público estimado; c) criação de peças digitais e materiais de divulgação, observadas as diretrizes institucionais da FUNDECC e da UFLA; d) disponibilização de plataforma eletrônica para comercialização dos convites, contendo, no mínimo, venda on-line, emissão de convites eletrônicos com QR Code, integração com sistema de credenciamento, processamento de pagamentos e emissão de relatórios gerenciais; e) disponibilização de painel de acompanhamento das vendas à FUNDECC em tempo real; f) suporte técnico durante o período de comercialização dos convites; g) emissão de relatórios gerenciais periódicos com informações sobre vendas e arrecadação; e h) operacionalização da venda dos convites por meio de plataforma eletrônica, com repasse integral dos valores diretamente à conta indicada pela FUNDECC, sem qualquer trânsito financeiro ou disponibilidade de valores pela contratada.	Serviço integrado	01





GRUPO 3 – INFRAESTRUTURA FÍSICA, PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, LED E MOBILIÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Fornecimento, montagem, operação e desmontagem de infraestrutura física completa para realização do evento, dimensionada conforme o público estimado e as características do espaço, compreendendo, no mínimo: a) estrutura de palco profissional compatível com apresentações musicais e institucionais, incluindo praticáveis, backstage e áreas de apoio técnico; b) sistema de sonorização profissional adequado ao ambiente e ao público estimado, com controle técnico durante todo o evento; c) sistema de iluminação cênica e técnica compatível com a programação do evento; d) painel de LED e/ou sistema de projeção audiovisual de alta resolução, dimensionado para visibilidade adequada do público, com 30 metros quadrados (12 m x 2.5 m); e) estruturas de apoio, como backdrop, cenografia e estruturas de ambientação do evento; f) mobiliário necessário à plena execução do evento, incluindo mesas, cadeiras, lounges e demais itens de acomodação dos participantes; g) estruturas de apoio às áreas de alimentação, bar, credenciamento e operação geral; h) instalações elétricas, cabeamento técnico e infraestrutura de energia, incluindo geradores quando necessários ao funcionamento contínuo do evento; i) comunicação visual e sinalização interna e externa do evento; e j) equipamentos e estruturas de apoio operacional necessários ao funcionamento integrado do evento.	Serviço integrado	01





GRUPO 4 – ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviço completo de alimentação e bebidas para evento institucional, incluindo planejamento, fornecimento, preparo, transporte, montagem, operação contínua, reposição, desmontagem e higienização das áreas de alimentação, compreendendo, no mínimo: a) mesa de frios, contendo presunto, salaminho tipo italiano, lombinho canadense, copa tipo italiano, ovos de codorna, torresmo, queijos gorgonzola, parmesão, prato, gouda, brie com mel, muçarela, camembert com geleia de pimenta e emental, tortas salgadas (quatro queijos, frango e palmito), cascata de frutas, pão árabe com geleia de maçã, pão sírio com pasta de grão-de-bico, torradas com patês de bacon e tomate seco, pão de queijo, batatinha frita, mandioquinha frita, espetinho de frios, antepasto de berinjela, ricota com tomate seco e canapés de frango com frutas; b) entrada, composta por salgados fritos preparados na hora, incluindo coxinha, quibe, cigarrete, rissole de milho, bolinho de bacalhau, azeitona empanada, petisco de frango com queijo empanado, medalhão de frango com bacon, pastel de frango com milho, pastel de frango com abacaxi, requeijão empanado e isca de peixe; c) estação temática de boteco, contendo fígado acebolado, linguiça com jiló, linguiça de frango com queijo, linguiça apimentada, kafta com geleia de pimenta e miolo de alcatra com legumes; d) jantar, composto por salada tropical, frutas, arroz branco, arroz com nozes, tutu à	Participante	1000





	mineira, filé ao molho madeira e lombo assado com 1 (um) tipo de molho; e) fornecimento contínuo de bebidas, incluindo cerveja, vinho seco, vinho demi-sec, refrigerantes e água mineral com e sem gás; f) sobremesa, composta por tortas nos sabores chocolate e abacaxi, servidas com sorvete; g) serviço contínuo de reposição de alimentos e bebidas durante todo o evento, garantindo a disponibilidade dos itens até o encerramento; h) fornecimento de toda a estrutura necessária à execução dos serviços, incluindo mesas de apoio, mesas para exposição das preparações, toalhas, rechauds, equipamentos de conservação térmica e refrigeração, utensílios de preparo e serviço, bandejas, travessas, recipientes para exposição dos alimentos, além de louças de porcelana, talheres em inox e copos e taças de vidro, em quantidade compatível com o público estimado, vedada a utilização de materiais descartáveis, exceto quando tecnicamente justificado; i) disponibilização de equipe operacional completa, incluindo cozinheiros, auxiliares de cozinha, garçons, copeiros e equipe de limpeza, em quantitativo compatível com o público estimado e suficiente para assegurar atendimento contínuo durante todo o evento; e j) observância integral das normas sanitárias vigentes e das boas práticas de manipulação de alimentos.		
--	--	--	--

GRUPO 5 – ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E PROGRAMAÇÃO DO EVENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Planejamento, contratação, coordenação e execução das	Serviço integrado	01





	atrações artísticas e da programação do evento, compreendendo, no mínimo: a) elaboração da proposta de programação artística e cultural do evento, com definição de formato, ordem de apresentações e compatibilidade com o perfil institucional; b) contratação e remuneração de atrações musicais, incluindo banda e DJ; c) disponibilização de mestre de cerimônias para condução da programação oficial; d) coordenação da programação artística durante todo o evento, garantindo cumprimento de horários, transições e organização do palco; e) fornecimento de toda a estrutura técnica necessária à realização das apresentações, incluindo suporte de palco, som, iluminação e demais recursos integrados à infraestrutura do evento; f) disponibilização de camarins e estrutura de apoio aos artistas, incluindo mobiliário básico, água, alimentação e suporte operacional; g) responsabilidade integral pela logística de artistas, incluindo recepção, acompanhamento, organização de entrada e saída e suporte durante as apresentações; e h) garantia de execução contínua da programação artística conforme cronograma aprovado pela FUNDECC, assegurando a adequada integração com as demais etapas do evento.		
--	---	--	--

GRUPO 6 – COMUNICAÇÃO VISUAL, IDENTIDADE E COBERTURA DO EVENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Desenvolvimento da identidade visual e execução da comunicação visual e cobertura do evento, compreendendo, no mínimo: a)	Serviço integrado	01





	criação da identidade visual do evento e aplicação em materiais digitais e impressos; b) desenvolvimento de peças gráficas e digitais para divulgação e comunicação do evento; c) produção de materiais de sinalização e ambientação do evento (banners, backdrops, placas indicativas e similares); d) registro fotográfico profissional de todas as etapas do evento; e) cobertura audiovisual com captação de imagens e vídeos institucionais; f) entrega de material final em formato digital, em alta resolução; e g) submissão prévia de todas as peças à aprovação da FUNDECC e da UFLA.		
--	--	--	--

GRUPO 7 – CREDENCIAMENTO E CONTROLE DE ACESSO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Implantação e operação do sistema de credenciamento e controle de acesso ao evento, compreendendo, no mínimo: a) disponibilização e operação de sistema de credenciamento integrado à plataforma de venda de convites; b) controle de acesso dos participantes por meio de leitura de convites eletrônicos com QR Code ou tecnologia equivalente; c) organização e operação dos pontos de entrada do evento, incluindo estrutura, sinalização e fluxo de entrada e saída de participantes; d) disponibilização de equipe de recepção e controle de acesso em número compatível com o público estimado; e) verificação de convites, validação de credenciais e controle de entrada em tempo real; f) suporte operacional durante todo o período de entrada e permanência	Serviço integrado	01





	dos participantes no evento.		
--	------------------------------	--	--

GRUPO 8 – SEGURANÇA, BRIGADA, LIMPEZA E APOIO OPERACIONAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de segurança, brigada de incêndio, limpeza e apoio operacional durante todo o evento, compreendendo, no mínimo: a) disponibilização de equipe de segurança privada desarmada, responsável pelo controle preventivo de conflitos, proteção das áreas do evento e apoio ao controle de acesso e circulação de público; b) atuação de brigada de incêndio devidamente capacitada e habilitada, responsável pela prevenção e atendimento inicial de emergências, em conformidade com as normas do Corpo de Bombeiros Militar; c) organização e controle de fluxo de público nas áreas internas e externas do evento, incluindo orientação de participantes e apoio operacional à circulação; d) serviço contínuo de limpeza durante todo o evento, incluindo higienização de áreas de uso comum, banheiros, áreas de alimentação e demais espaços utilizados pelo público; e) limpeza final e remoção de resíduos após o encerramento do evento, com destinação adequada dos materiais; f) disponibilização de equipe de apoio operacional para suporte às atividades gerais do evento, incluindo reposição de materiais, apoio logístico e suporte às demais equipes; e g) dimensionamento das equipes de segurança, brigada e limpeza conforme o público estimado e as características do evento, assegurando cobertura integral de todas as áreas e períodos de funcionamento.	Serviço integrado	01





GRUPO 9 – MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM E ENCERRAMENTO DO EVENTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Execução de todas as etapas de montagem, operação e desmontagem das estruturas e serviços do evento, compreendendo, no mínimo: a) montagem completa de toda a infraestrutura do evento, incluindo estruturas físicas, equipamentos, mobiliário, sistemas técnicos, comunicação visual e áreas de apoio; b) adequação das instalações conforme layout aprovado pela FUNDECC, garantindo funcionalidade, segurança e acessibilidade de todos os espaços; c) testes operacionais de todos os sistemas instalados (som, iluminação, LED, energia, credenciamento e demais sistemas técnicos) antes do início do evento; d) operação contínua de apoio técnico e logístico durante todo o período de realização do evento, garantindo funcionamento adequado de toda a estrutura instalada; e) desmontagem completa de todas as estruturas, equipamentos e instalações após o encerramento do evento; f) limpeza final das áreas utilizadas, com remoção de resíduos, materiais e equipamentos, deixando o local em condições adequadas de devolução; g) recomposição de eventuais áreas ou estruturas afetadas pela montagem e desmontagem, quando aplicável; e h) cumprimento integral do cronograma de montagem, operação e desmontagem estabelecido pela FUNDECC, sem prejuízo da execução dos demais	Serviço integrado	01





	serviços contratados.		
--	-----------------------	--	--

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A realização do Encontro Anual dos Ex-Alunos da Universidade Federal de Lavras – UFLA 2026, parte integrante do evento institucional da UFLA denominado Semana de Ciência, Cultura e Arte, insere-se no conjunto de ações institucionais voltadas ao fortalecimento do vínculo entre a Universidade e sua comunidade de egressos, com potencial de impacto acadêmico, institucional, social e estratégico. A iniciativa busca promover a integração entre ex-alunos, docentes, discentes, parceiros institucionais e sociedade, estimulando a valorização da trajetória da UFLA, o fortalecimento da identidade institucional e a ampliação das redes de relacionamento e cooperação, inclusive com potenciais reflexos em ações de inovação, empregabilidade, captação de parcerias e desenvolvimento institucional. Considerando a natureza do evento, de médio a grande porte, com expressivo público estimado e múltiplas frentes operacionais simultâneas, verifica-se a necessidade de estruturação técnica especializada que contemple planejamento integrado, coordenação logística, gestão de fornecedores, infraestrutura completa, comunicação, alimentação, segurança, controle de acesso e execução operacional contínua. Trata-se de atividade que demanda elevada complexidade organizacional, envolvendo variáveis técnicas interdependentes, cuja execução isolada por estruturas internas não se mostra adequada nem eficiente. Nesse contexto, a contratação de solução integrada especializada se justifica como meio mais eficiente e seguro de assegurar a adequada execução do objeto, permitindo a centralização da responsabilidade operacional em um único agente executor, com capacidade técnica comprovada para gestão de eventos de grande porte, mitigação de riscos operacionais e garantia de padrão de qualidade compatível com a relevância institucional da iniciativa. O modelo adotado também favorece maior eficiência na coordenação das atividades, redução de assimetrias de execução entre diferentes fornecedores e maior controle sobre prazos, custos e resultados.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O evento será custeado, predominantemente, pelos recursos provenientes da comercialização de convites, sem prejuízo de outras receitas eventualmente vinculadas à sua realização, tais como patrocínios, observadas as disposições deste Edital e do Termo de Referência (Anexo I).

5.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 373,33 (trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos) por participante.





6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. O evento terá início no dia 04 de setembro de 2026, às 20h00, no Centro de Eventos da Universidade Federal de Lavras – UFLA, com duração de 06 (seis) horas, estendendo-se até às 02h00 do dia 05 de setembro 2026, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. A empresa vencedora será responsável pela execução integral do objeto, compreendendo o planejamento operacional, coordenação geral, montagem, operação e desmontagem da estrutura do evento, bem como a integração e supervisão de todos os serviços e equipes envolvidos.

6.3. A montagem da estrutura deverá ser concluída com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, devendo os serviços essenciais à realização estarem plenamente operacionais com antecedência mínima de 02 (duas) horas do início da programação.

6.4. O recebimento dos serviços será realizado por servidor designado pela UFLA, mediante verificação da conformidade da execução com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo qualidade, adequação e funcionamento dos serviços contratados.

6.5. Os serviços deverão ser executados de forma contínua, integrada e compatível com o porte e a natureza do evento, observados os padrões de qualidade, segurança, higiene e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

6.6. A empresa vencedora deverá assegurar a adequada organização, reposição e funcionamento de todos os serviços durante toda a realização do evento, garantindo a continuidade operacional sem interrupções.

6.7. Todos os materiais, equipamentos, mobiliários e estruturas utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, sendo de responsabilidade da empresa vencedora sua guarda, manutenção, reposição e substituição quando necessário.

7. DA EQUIPE OPERACIONAL

7.1. A empresa vencedora deverá disponibilizar equipe técnica e operacional compatível com o porte do evento, incluindo profissionais qualificados para atividades de coordenação, apoio





logístico, alimentação, limpeza e suporte à operação geral.

7.2. O dimensionamento das equipes deverá ser suficiente para assegurar a adequada execução dos serviços durante todas as fases do evento, sendo vedada a acumulação de funções incompatíveis.

8. DO LOCAL E CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

8.1. O evento será realizado no Centro de Eventos da UFLA, com capacidade compatível com até 1000 (mil) participantes, cabendo à empresa vencedora adequar toda a estrutura operacional às condições físicas do local.

8.2. A execução do objeto deverá observar as normas de acessibilidade, segurança e demais regulamentos institucionais da Universidade Federal de Lavras – UFLA, bem como a legislação aplicável a eventos de grande porte.

8.3. A verificação das condições estruturais do espaço, incluindo autorizações e documentação pertinente ao uso do local, será realizada pela FUNDECC junto à UFLA, sem prejuízo do dever de diligência da empresa vencedora quanto às condições necessárias à execução do evento.

9. DA GESTÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE CONVITES

9.1. A empresa vencedora será responsável pela gestão da comercialização dos convites, incluindo a implementação das ações de divulgação, marketing e comunicação do evento, bem como pela disponibilização, implantação, operação e suporte da plataforma eletrônica de comercialização, observadas as diretrizes estabelecidas pela FUNDECC e pela UFLA e as especificações constantes deste Termo de Referência.

9.2. A empresa vencedora deverá elaborar e executar as ações necessárias à divulgação do evento e à comercialização dos convites, incluindo a criação de materiais de divulgação e demais ações de comunicação compatíveis com o público estimado, observadas as diretrizes institucionais da FUNDECC e da UFLA.

9.3. O preço de comercialização dos convites será definido exclusivamente pela FUNDECC, considerando os custos necessários à realização do evento, à execução do subprojeto e à remuneração da empresa vencedora, sendo vedada qualquer alteração sem prévia autorização da FUNDECC.





9.4. A plataforma eletrônica de comercialização dos convites deverá estar integrada ao sistema de pagamentos e ao sistema de credenciamento e controle de acesso, permitindo a venda on-line, emissão de convites eletrônicos com QR Code ou tecnologia equivalente, processamento dos pagamentos, acompanhamento das vendas e emissão de relatórios gerenciais.

9.5. A plataforma deverá contemplar, no mínimo:

- a) comercialização eletrônica dos convites;
- b) emissão de convites eletrônicos contendo QR Code ou tecnologia equivalente;
- c) integração entre os sistemas de comercialização, credenciamento e controle de acesso;
- d) cadastramento dos participantes contendo, no mínimo, nome completo, CPF, e-mail, telefone, ano de formatura, quando se tratar de ex-aluno da UFLA, e, no caso de convidado, identificação do ex-aluno responsável pelo convite, além de outras informações definidas pela FUNDECC;
- e) cadastramento de crianças de até 8 (oito) anos de idade completos, vinculadas ao respectivo pai, mãe ou responsável legal, para fins de credenciamento e controle de acesso;
- f) disponibilização de painel de acompanhamento das vendas à FUNDECC, com acesso às informações em tempo real;
- g) emissão e exportação de relatórios gerenciais e operacionais.

9.6. A empresa vencedora deverá disponibilizar suporte técnico durante todo o período de comercialização dos convites, incluindo atendimento para solução de eventuais inconsistências relacionadas à plataforma, aos pagamentos, aos cadastros e aos acessos.

9.7. A empresa vencedora deverá encaminhar à FUNDECC relatórios gerenciais semanais durante o período de comercialização dos convites, contendo, no mínimo, os valores arrecadados, o quantitativo de convites comercializados e a relação dos participantes cadastrados, com indicação do nome completo, ano de formatura, quando aplicável, identificação do ex-aluno responsável pelo convite, no caso de convidados, quantidade de convites adquiridos e demais informações registradas na plataforma.

9.8. A integralidade dos valores arrecadados com a comercialização dos convites deverá ser destinada diretamente à conta bancária do projeto indicada pela FUNDECC, sendo vedado à empresa vencedora o recebimento direto, a retenção, a movimentação, a administração ou a disponibilidade de quaisquer valores arrecadados.

9.9. O sistema de credenciamento e controle de acesso deverá ser plenamente integrado à plataforma de comercialização dos convites e atender às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, assegurando a validação dos convites eletrônicos, o controle de





acesso dos participantes e a rastreabilidade das informações registradas.

9.10. Crianças de até 8 (oito) anos de idade completos terão entrada gratuita, desde que acompanhadas por seus pais ou responsável legal, devendo ser previamente cadastradas na plataforma para fins de credenciamento e controle de acesso.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à empresa vencedora será efetuado exclusivamente com base no quantitativo de convites efetivamente vendidos e devidamente registrados, conforme condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e no instrumento contratual, no prazo de até 10 (dias) dias úteis contados do atesto da execução pelo Coordenador do Projeto, mediante apresentação de nota fiscal.

10.2. O pagamento ficará condicionado à efetiva disponibilidade de recursos financeiros vinculados à arrecadação do projeto, administrados pela FUNDECC, não constituindo obrigação de pagamento com recursos alheios à respectiva receita.

10.3. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente o cumprimento de obrigações contratuais ou a regularização de penalidades aplicadas em razão de inadimplemento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

11.1. A empresa contratada assumirá as seguintes obrigações:

- a) Assinar o contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando convocada pela FUNDECC, sob pena de decadência do direito à contratação;
- b) Executar os serviços em conformidade com as condições, prazos, especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- c) Emitir nota fiscal em conformidade com a legislação aplicável, como condição para a efetivação dos pagamentos;
- d) Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- e) Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, incluindo a organização técnica, administrativa e operacional dos serviços, bem como pela seleção, orientação e supervisão de seus empregados;
- f) Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, ambiental, de acessibilidade, de segurança e saúde no trabalho, bem como toda a legislação federal,





estadual e municipal aplicável à execução contratual e à realização de eventos, respondendo integralmente pelo atendimento às exigências legais perante os órgãos competentes e arcando com todos os encargos decorrentes da execução contratual, sem qualquer solidariedade da FUNDECC ou da UFLA;

g) Observar as normas expedidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, pela Vigilância Sanitária competente e pelos demais órgãos responsáveis pelo licenciamento, fiscalização e segurança do evento, providenciando, às suas expensas, todas as autorizações, licenças, alvarás e demais documentos necessários à execução do objeto;

h) Quando houver execução pública de obras musicais, audiovisuais ou demais conteúdos protegidos por direitos autorais, cumprir integralmente a legislação aplicável, promovendo, quando devido, o recolhimento dos direitos autorais e conexos;

i) Manter seus empregados devidamente uniformizados, asseados e em adequadas condições de apresentação, promovendo a substituição daqueles que não atenderem aos padrões exigidos;

j) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente dados pessoais e dados pessoais sensíveis, obtidos em decorrência da execução contratual, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-se por sua utilização indevida;

k) Comunicar formalmente à FUNDECC e à UFLA qualquer ocorrência relevante ou anormalidade que possa impactar a execução dos serviços, prestando os esclarecimentos necessários;

l) Zelar pela conservação de bens, instalações, equipamentos e materiais eventualmente disponibilizados pela FUNDECC ou pela UFLA;

m) Aceitar e acatar as orientações da fiscalização designada pela FUNDECC ou pela UFLA, prestando todas as informações, documentos e esclarecimentos necessários ao acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual;

n) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da FUNDECC;

o) Não utilizar o objeto do contrato para fins de publicidade ou divulgação de serviços próprios sem autorização expressa da FUNDECC e da UFLA;

p) Não contratar, durante a execução contratual, servidores pertencentes ao quadro de pessoal da FUNDECC ou da UFLA;

q) Responder por todos os custos decorrentes da execução contratual, inclusive aqueles resultantes de erros ou omissões na elaboração de sua proposta, não sendo admitidos acréscimos posteriores;

r) Submeter previamente à FUNDECC quaisquer alterações nos métodos executivos que possam impactar as condições originalmente pactuadas;

s) Participar, quando solicitado, do planejamento operacional do evento, em conjunto com a FUNDECC e a UFLA;

t) Observar a legislação ambiental aplicável, adotando práticas adequadas de





sustentabilidade e de gerenciamento e descarte de resíduos durante a execução dos serviços;

u) cumprir inteiramente a legislação aplicável à execução do objeto, bem como providenciar e manter válidos todos os registros, licenças, autorizações, anotações de responsabilidade técnica (ARTs) e demais documentos eventualmente exigidos pelos órgãos competentes, responsabilizando-se integralmente por sua obtenção e regularidade;

v) Retirar todos os equipamentos, materiais e estruturas utilizados na execução do objeto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDECC

12.1. A FUNDECC assumirá as seguintes obrigações:

- a) efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências do Edital;
- d) notificar por escrito à empresa vencedora a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) proporcionar todas as facilidades para que a empresa vencedora possa desempenhar seus serviços;
- f) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- g) manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- h) assumir outras obrigações que eventualmente sejam estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e no instrumento contratual a ser celebrado.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Alexandre Filordi de Carvalho
Coordenador do Projeto

